



DECRETO COMPLEMENTAR N. 001/2022/SAEL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 20/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 21/06/22, ano XVII, edição nº 4.007, pág. 95.

Aline Mauril S. Soares
Assinatura/Carimbo

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E A TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, NA VII COPA JOÃO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2029407, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 027.554.511-30, na qualidade de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer do município Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso dos espaços públicos do Município de Canabrava do Norte – MT e a fixação do preço público;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município regularizar e controlar o uso do espaço público;

CONSIDERANDO a realização da VII Copa João Grande;

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso VI, do artigo 13º, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017, que determina que os valores pela utilização dos espaços na VII Copa João Grande deverão serem fixados pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido neste decreto os valores a serem cobrados pela a permissão de uso a título precário, da praça de alimentação, no Estádio Municipal Herculano Alves Coelho, durante a VII Copa João Grande, de futebol society, a se realizar nos dias 25 e 26 de junho de 2022, conforme abaixo estabelecido:

I – Uso exclusivo do bar – valor de R\$ 2.000,00;

II – Destinado a comercialização de alimentação, compreendendo: salgados, sanduiches, espetinhos, sorvetes e açaí e marmitex – Valor de 2 (duas) UFCN;

III – Destinados a comercialização de algodão doce, balões, balinhas e chocolates, picolé, laranjinhas – Valor 1 (uma) UFCN;

IV – Montagem de pula-pula - Valor 1 (uma) UFCN.



§ 1º. As vagas disponíveis a serem comercializadas são limitadas, conforme o projeto de utilização de espaços público, elaborado pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, ficando com a preferência e escolha do local, aquele que primeiro formular o seu requerimento.

§ 2º. O valor da Unidade Fiscal de Canabrava do Norte – UFCN, está fixada em R\$ 64,68 (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme decreto municipal n. 934, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL e/ou na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, presencialmente ou através dos números (66) 98446-3022 e (66) 98445-9060.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização - GERAFIT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de junho de 2022.


CRISTIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer - SAEL

§ 1º. As vagas disponíveis das barracas a serem comercializadas são limitadas, conforme o projeto de utilização de espaços público, elaborado pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, ficando com a preferência e escolha do local, aquele que primeiro formular o seu requerimento.

§ 2º. O valor da Unidade Fiscal de Canabrava do Norte – UFCN, está fixada em R\$ 64,68 (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme decreto municipal n. 934, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC e/ou na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, presencialmente ou através dos números (66) 98419-4408 e (66) 98445-9060.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização - GeraFIT.

Art. 4º. Fica fixado que a barraca que estiver melhor decorada a caráter junino e oferecer o melhor atendimento ao cliente, terá o seu valor pago restituído.

§ 1º. As notas iram variar de 3 (três) a 10 (dez), sendo a nota 3 (três) como a de nota inferior e 10 (dez) a nota máxima.

§ 2º. Essas notas serão divididas em 2 (dois) critérios, sendo 50% (cinquenta por cento) da nota, referente a decoração e 50% (cinquenta por cento) da nota, referente ao atendimento ao cliente.

§ 3º. A avaliação será feita por uma comissão designada pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de junho de 2022.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura - SATUC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO COMPLEMENTAR N. 001/2022/SAEL**

DECRETO COMPLEMENTAR N. 001/2022/SAEL

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E A TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, NA VII COPA JOÃO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2029407, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 027.554.511-30, na qualidade de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer do município Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso dos espaços públicos do Município de Canabrava do Norte – MT e a fixação do preço público;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município regularizar e controlar o uso do espaço público;

CONSIDERANDO a realização da VII Copa João Grande;

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso VI, do artigo 13º, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017, que determina que os valores pela utilização dos espaços na VII Copa João Grande deverão ser fixados pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido neste decreto os valores a serem cobrados pela a permissão de uso a título precário, da praça de alimentação, no Estádio Municipal Herculano Alves Coelho, durante a VII Copa João Grande, de futebol society, a se realizar nos dias 25 e 26 de junho de 2022, conforme abaixo estabelecido:

I – Uso exclusivo do bar – valor de R\$ 2.000,00;

II – Destinado a comercialização de alimentação, compreendendo: salgadinhos, sanduíches, espetinhos, sorvetes e açaí e marmix – Valor de 2 (duas) UFCN;

III – Destinados a comercialização de algodão doce, balões, balinhas e chocolates, picolé, laranjinha – Valor 1 (uma) UFCN;

IV – Montagem de pula-pula - Valor 1 (uma) UFCN.

§ 1º. As vagas disponíveis a serem comercializadas são limitadas, conforme o projeto de utilização de espaços público, elaborado pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, ficando com a preferência e escolha do local, aquele que primeiro formular o seu requerimento.

§ 2º. O valor da Unidade Fiscal de Canabrava do Norte – UFCN, está fixada em R\$ 64,68 (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme decreto municipal n. 934, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL e/ou na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, presencialmente ou através dos números (66) 98446-3022 e (66) 98445-9060.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização - GeraFIT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de junho de 2022.

CRISTIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário Adjunto de Esporte e Lazer - SAEL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 050/2022**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, abrangendo a concepção, coordenação, planejamento operacional incluindo a execução, acompanhamento, contratação de Brigadistas e Seguranças, fornecimento de apoio logístico, atendendo a demanda da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura de Canabrava do Norte/MT nos Festejos de Canabrava do Norte a ser realizado do dia 22 a 26 de junho de 2022, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e Anexos.

DATA: Canabrava do Norte, 20 de Junho de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.180.015/0001-29;

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 049/2022**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para a realização da 7ª Edição da Copa João Grande de Futebol Society Masculino e Feminino, a realizar nos dias 25 e 26 de junho de 2022, no Estádio Herculano Alves Coelho em Canabrava do Norte/MT.